



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 - OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

#### OUTROS AVISOS

---

- EXTRATO DE CANCELAMENTO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ITEM N.º 04 RELACIONADO INDEVIDAMENTE NOS EXTRATOS DE: (RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADO PARA CREDENCIAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO), DO CREDENCIAMENTO 002/2022, PARA TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.





### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO

#### N.º 004/2022

A Comissão de Licitação do Município de Urandi - Bahia, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados o **Resultado do Credenciamento nº 004/2022**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA, com condutor, em caráter de emergência, conforme as especificações e condições constantes no instrumento convocatório. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas e / ou pessoas físicas abaixo, as mesmas ficam habilitadas para o Credenciamento em epígrafe.

<i>Item</i>	<i>EMPRESA/PESSOA FISICA:</i>	<i>REPRESENTANTE LEGAL:</i>
01	<b>WESLEY SILVA BOTELHO 06122837655</b> - CNPJ n.º 45.945.835/0001-52	Wesley Silva Botelho - CPF n.º 061.228.375-55

Urandi-BA, 30 de maio de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Urandi – Bahia, tendo em vista do Processo Administrativo n.º 055/2022, que culminou com a deflagração do **Credenciamento 004/2022**, para **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, com condutor, em caráter de emergência, conforme as especificações e condições constantes no instrumento convocatório, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços. A convocação das empresas e / ou pessoas físicas interessadas ocorreu mediante as publicações de aviso do Credenciamento no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [WWW.urandi.ba.gov.br](http://WWW.urandi.ba.gov.br) na forma do inciso I, art. 4.º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, A comissão de licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93 e nas condições do Edital de Convocação e seus anexos, adjudica as empresa e/ou pessoas físicas abaixo relacionadas com os seus respectivos valores global.

Item	Empresa Credenciada:
01	<b>WESLEY SILVA BOTELHO</b> - R\$ 16.051,20 (dezesesseis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender o parecer da Comissão de Licitação.

Urandi - Bahia, 31 de maio de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Rony Alves Souza  
Membro da CPL



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

### CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

*Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urandi-Ba.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8666/93*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urandi. O Prefeito Municipal de Urandi – Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 055/2022, que culminou com o Credenciamento 004/2022, Decreto Municipal de n.º 006/2017, de 12/01/2017, fica homologado o Ato de Credenciamento para Contratação de **PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA**, com condutor, em caráter de emergência, para o exercício de 2022, das empresas e / ou pessoas físicas abaixo relacionadas com os seus respectivos valores global:

Item	Empresa Credenciada:
01	<b>WESLEY SILVA BOTELHO</b> - R\$ 16.051,20 (dezesesseis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se os Contratos.

Urandi - Bahia, 31 de maio de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ITEM N.º 04 RELACIONADO INDEVIDAMENTE NOS EXTRATOS DE: (RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADO PARA CREDENCIAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO), DO CREDENCIAMENTO 002/2022, PARA TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO.**

O Município de Urandi/BA torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do item n.º 04 relacionado indevidamente nos: *(Resultado da análise dos documentos apresentados para credenciamento, Adjudicação e Homologação)*, publicada no Diário Oficial do Município, de n.º 2230, Páginas: 11, 12 e 17 do dia 06/06/2022, segunda-feira. Portanto tornar sem efeito a Publicação do item n.º 04 dos extratos acima relacionados, ref. ao Sr. Wesley Silva Botelho.

Urandi - Bahia, 07 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF5A-B083-CA5F-FE03-21E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF5A-B083-CA5F-FE03-21E9



### Hash do Documento

c985ce3bd9282ad53557862a1724bdabb45eda4ff9298870cf0cb7ab348f917d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2022 17:56 UTC-03:00